

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 640/94.

De, 24 de outubro de 1.994.

"Dispõe sobre criação de cargos e vagas, no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providên cias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Pela presente Lei, fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, os seguintes Cargos, em Comissão, com as respectivas vagas e sal≨rios:

- I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- a) 01 (uma) vaga de Supervisor Educacional, com um salário de R\$105,00 (cento e cinco reais);
- b) 01 (uma) vaga de Orientador de Aprendizagem com ' um salário de R\$105,00 (cento e cinco reais).
- II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLA-NEJAMENTO:
- a) 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Vacina com um sa lário de R\$97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 1.994.

Dr. Antônio Perreira Leão